



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Administração - Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO JUDICIAL Nº 1001339-90.2016.8.26.0268

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO E À RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, em cumprimento à decisão proferida nos autos do **Processo nº 1001339-90.2016.8.26.0268**, em trâmite perante a **3ª Vara da Comarca de Itapeceira da Serra/SP**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**, destinado à sociedade civil e demais interessados aptos a apresentar soluções relacionadas ao objeto, para que compareçam e apresentem **propostas preliminares para execução das medidas necessárias à regularização do loteamento e à recuperação ambiental da área**, nos termos abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar interessados para apresentação de propostas preliminares destinadas à execução das medidas necessárias à **regularização do loteamento iniciado no imóvel situado na Estrada Juvenaria de Figueiró Camargo, s/n.º, Bairro Carolinos, São Lourenço da Serra/SP**, bem como à **recuperação ambiental da respectiva área**.

1.2. A presente convocação decorre de determinação judicial proferida nos autos do **Processo nº 1001339-90.2016.8.26.0268**, que determinou ao Município a expedição de edital para que compareçam interessados e apresentem propostas para execução das medidas relacionadas à regularização do loteamento e à recuperação ambiental da área.

1.3. O presente procedimento possui caráter **preliminar, prospectivo, informativo e instrutório**, destinando-se prioritariamente ao cumprimento da determinação judicial e à obtenção de informações acerca de possíveis soluções técnicas, intervenções necessárias e respectivos custos.

1.4. O presente procedimento **não constitui licitação, não implica seleção ou classificação de proposta vencedora, adjudicação, homologação ou contratação pelo Município de São Lourenço da Serra**.

1.5. A apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação, obrigação de pagamento, indenização, reembolso ou qualquer outro compromisso financeiro por parte do Município.

1.6. Eventual contratação futura, caso venha a ser necessária e atribuída ao Município, dependerá de procedimento administrativo próprio, com planejamento e definição técnica do objeto, elaboração dos documentos necessários e observância da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

2. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DISPONÍVEIS E DAS LIMITAÇÕES EXISTENTES

2.1. O Município informa que, nesta fase, **não dispõe de levantamento topográfico ou georreferenciamento atualizado que delimite tecnicamente a integralidade da área abrangida pela obrigação, projeto, memorial descritivo, levantamento ambiental, quantitativos, unidades de medida, especificações técnicas ou demais elementos definitivos necessários à completa delimitação das intervenções**.

2.2. Em razão das limitações técnicas atualmente existentes, as propostas apresentadas terão **caráter preliminar** e deverão considerar as informações disponíveis, os documentos anexados ao presente Edital

e as condições aparentes verificadas durante a vistoria técnica.

2.3. A vistoria técnica prevista neste Edital possui caráter complementar e não substitui levantamentos topográficos, georreferenciamento, estudos ambientais, projetos, licenciamentos ou outros estudos técnicos que possam ser necessários à adequada definição das medidas a serem futuramente executadas.

2.4. Os interessados deverão considerar essas circunstâncias na elaboração de suas manifestações, indicando, sempre que possível, as premissas adotadas, os serviços considerados e eventuais estudos ou levantamentos complementares que entendam necessários.

3. DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

3.1. Para subsidiar a elaboração das propostas preliminares, serão disponibilizados juntamente com o presente Edital, no mínimo:

I – o título executivo que contém a obrigação ambiental objeto do Processo Judicial nº 1001339-90.2016.8.26.0268;

II – as decisões judiciais posteriores pertinentes ao conteúdo da obrigação;

III – eventual planta, matrícula, croqui ou outro documento territorial ou técnico relacionado à área, caso existente nos autos judiciais e disponível ao Município.

3.2. Os documentos disponibilizados deverão ser considerados conjuntamente com as condições verificadas durante a vistoria técnica e com as limitações expressamente informadas neste Edital.

4. DA VISTORIA TÉCNICA

4.1. Considerando a necessidade de conhecimento das condições existentes no local para subsidiar a elaboração das manifestações, os interessados deverão realizar **vistoria técnica prévia na área objeto da intervenção**.

4.2. A vistoria será realizada com acompanhamento do **Fiscal de Meio Ambiente do Município**, possibilitando aos interessados conhecer as condições aparentes da área e obter as informações disponíveis necessárias à elaboração de sua proposta preliminar.

4.3. A vistoria possui caráter complementar e destina-se a possibilitar a elaboração da manifestação preliminar com base nas condições aparentes verificadas no local e nas informações disponíveis, não substituindo os estudos técnicos que possam ser futuramente necessários.

4.4. O agendamento da vistoria deverá ser realizado junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, pelo telefone **(11) 4687-2780**, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na **Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP**, de **segunda a sexta-feira, das 9h às 16h**.

4.5. A vistoria deverá ser agendada e realizada dentro do período destinado à apresentação das propostas, em data que permita ao interessado elaborar adequadamente sua manifestação antes do prazo final estabelecido neste Edital.

4.6. Será assegurado tratamento isonômico aos interessados, mediante utilização dos mesmos canais de agendamento, acesso à mesma área e disponibilização das mesmas informações.

4.7. Eventual informação técnica relevante fornecida pelo Município durante uma vistoria e que possa afetar substancialmente a elaboração das propostas deverá ser igualmente disponibilizada aos demais interessados.

5. DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

5.1. A proposta deverá conter a identificação do interessado, mediante apresentação das seguintes informações:

I – nome ou razão social;

II – CPF ou CNPJ;

III – endereço e dados de contato;

IV – identificação do representante, quando aplicável;

V – breve descrição da experiência ou capacidade relacionada à solução apresentada.

5.2. Quando a proposta envolver serviços ou soluções sujeitos à responsabilidade técnica profissional, deverá ser identificado o **profissional habilitado responsável por sua elaboração**, com indicação do respectivo conselho profissional e número de registro, quando aplicável.

5.3. A identificação prevista neste item não possui natureza de habilitação licitatória, destinando-se exclusivamente a permitir a identificação e a análise da credibilidade técnica das manifestações apresentadas.

6. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR

6.1. Após a realização da vistoria técnica, os interessados poderão elaborar proposta preliminar para execução das **medidas necessárias à regularização do loteamento e à recuperação ambiental da área**, considerando as condições constatadas no local, os documentos anexos e as informações disponibilizadas pelo Município.

6.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

I – identificação do interessado;

II – descrição das medidas, serviços e intervenções propostos;

III – metodologia ou forma prevista para execução;

IV – prazo estimado para execução das medidas propostas;

V – **estimativa preliminar dos custos da solução proposta**, discriminada, sempre que possível, por etapas, serviços ou intervenções;

VI – indicação, sempre que possível, dos quantitativos estimados, unidades de medida, valores unitários e valor total;

VII – indicação das premissas consideradas para elaboração da estimativa;

VIII – indicação de eventuais serviços, intervenções, estudos ou providências não contemplados na estimativa apresentada;

IX – indicação da necessidade de estudos, levantamentos ou avaliações complementares, quando identificada;

X – identificação e assinatura do responsável pela proposta;

XI – identificação do responsável técnico e respectivo conselho profissional, quando a solução envolver atividade técnica regulamentada; e

XII – demais informações técnicas que o interessado considere necessárias para demonstrar a viabilidade da solução apresentada.

6.3. Considerando a inexistência, nesta fase, de elementos técnicos definitivos para completa delimitação do objeto, os valores apresentados possuirão natureza de **estimativa preliminar**, não devendo ser interpretados como orçamento definitivo para futura contratação.

7. DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação deste Edital, em 23 de setembro de 2026**, mediante protocolo junto ao **Município de São Lourenço da Serra**, no endereço **Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP**, durante o horário de funcionamento do setor de protocolo.

7.2. A vistoria técnica deverá ser previamente agendada e realizada dentro do período estabelecido no item 7.1, em data que permita ao interessado elaborar e apresentar sua proposta dentro do prazo previsto neste Edital.

7.3. Somente serão recebidas propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. O prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos** estabelecido para apresentação das propostas **não se confunde com o prazo de 30 (trinta) dias concedido judicialmente ao Município para expedição do Edital e comprovação dessa providência nos autos do Processo Judicial nº 1001339-90.2016.8.26.0268.**

7.5. A publicação do presente Edital e sua respectiva comprovação nos autos judiciais serão providenciadas independentemente do encerramento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido aos interessados para apresentação das propostas.

7.6. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será elaborado relatório administrativo contendo as informações relativas aos interessados, às vistorias realizadas e às propostas recebidas, para posterior encaminhamento à **Procuradoria Jurídica Municipal**, nos termos do Parecer Jurídico nº 104/2026.

8. DO CARÁTER PRELIMINAR E DA UTILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas recebidas possuem caráter **preliminar, prospectivo, informativo e instrutório**, destinando-se ao cumprimento da determinação proferida no Processo Judicial nº **1001339-90.2016.8.26.0268.**

8.2. As manifestações poderão ser utilizadas para:

I – demonstrar a existência ou inexistência de interessados;

II – subsidiar preliminarmente a identificação das possíveis soluções para regularização do loteamento e recuperação ambiental;

III – subsidiar a estimativa preliminar da dimensão econômica da obrigação;

IV – orientar futuros estudos técnicos; e

V – instruir o processo judicial.

8.3. As propostas recebidas **não serão utilizadas isoladamente como orçamento oficial de eventual futura licitação ou contratação.**

8.4. Caso posteriormente seja necessária contratação pelo Município, deverá ser instaurada fase preparatória própria, com definição técnica do objeto, quantitativos, orçamento referencial e demais elementos exigidos pela legislação aplicável.

9. DA AUSÊNCIA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO

9.1. O presente procedimento **não constitui licitação, não implica seleção de proposta vencedora, classificação, adjudicação ou contratação pelo Município.**

9.2. A apresentação da proposta não gera direito subjetivo à contratação ou qualquer preferência em eventual procedimento administrativo futuro.

9.3. Todas as despesas relacionadas à participação na presente convocação, incluindo deslocamentos, vistoria, levantamentos, elaboração e apresentação da manifestação, correrão exclusivamente por conta do interessado, **sem direito a reembolso, indenização ou remuneração pelo Município de São Lourenço da Serra.**

9.4. Não será exigida, para participação nesta convocação, a elaboração de projeto executivo completo, considerando o caráter preliminar e não remunerado das manifestações.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. Visando assegurar ampla publicidade e possibilitar o conhecimento da presente convocação pelo maior número de potenciais interessados, o presente **Edital de Convocação Pública** será divulgado nos seguintes meios:

I – **Diário Oficial Do Estado;**

II – **sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra;**

III – **jornal de circulação local e regional; e**

IV – **jornal de circulação no Estado de São Paulo.**

10.2. A divulgação deverá possibilitar aos interessados o acesso às informações necessárias para obtenção do inteiro teor do Edital e de seus anexos.

10.3. A utilização dos meios de divulgação previstos neste item tem por finalidade ampliar o alcance da convocação e possibilitar a participação de potenciais interessados tecnicamente aptos, sem conferir preferência ou tratamento diferenciado em razão do meio pelo qual tenham tomado conhecimento do procedimento.

10.4. Após a publicação, deverão ser mantidos no processo administrativo os respectivos comprovantes das divulgações realizadas.

10.5. O Município providenciará a juntada do **Edital e do respectivo comprovante de publicação aos autos do Processo Judicial nº 1001339-90.2016.8.26.0268**, para demonstração do cumprimento da determinação judicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A realização da vistoria técnica deverá preceder a apresentação da proposta, de modo que o interessado tenha conhecimento das condições aparentes existentes na área e possa utilizá-las como subsídio à elaboração de sua manifestação preliminar.

11.2. A realização da vistoria não transfere ao interessado a responsabilidade pela delimitação jurídica ou georreferenciada da área, definição da extensão da obrigação judicial, identificação de passivos ambientais não aparentes, titularidade dos lotes, definição de exigências de licenciamento ou elaboração de quantitativos definitivos.

11.3. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos de natureza técnica serão tratados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, observada a finalidade estabelecida na decisão judicial e assegurada a igualdade de informações entre os interessados.

11.4. Após a publicação do presente Edital, o Município providenciará a juntada do edital e do respectivo comprovante de publicação aos autos do **Processo Judicial nº 1001339-90.2016.8.26.0268**, para comprovação do cumprimento da determinação judicial.

11.5. Após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, será elaborado **relatório administrativo**, contendo, no mínimo:

I – número de interessados;

II – vistorias realizadas;

III – propostas recebidas; e

IV – síntese dos respectivos valores e soluções apresentadas.

11.6. O relatório será encaminhado à **Procuradoria Jurídica Municipal**, para as providências pertinentes e apresentação ao Juízo.

São Lourenço da Serra/SP, 22 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

ANEXO I

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO JUDICIAL Nº 1001339-90.2016.8.26.0268

OBJETO: Apresentação de propostas preliminares para execução das medidas necessárias à regularização do loteamento e à recuperação ambiental da área.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

Local: Estrada Juvenaria de Figueiró Camargo, s/n.º

Bairro: Carolinos

Município: São Lourenço da Serra/SP

Fica registrado que o Município informou, no Edital de Convocação Pública, que, nesta fase, **não dispõe de levantamento topográfico ou georreferenciamento atualizado que delimite tecnicamente a integralidade da área abrangida pela obrigação**, devendo essa circunstância ser considerada pelo interessado na elaboração de sua manifestação preliminar.

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Representante: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável Técnico, quando aplicável: _____

Conselho Profissional/Registro: _____

3. REALIZAÇÃO DA VISTORIA

Declara-se, para os devidos fins, que o interessado acima identificado realizou, em **//2026**, às _____ horas, vistoria técnica na área situada na **Estrada Juvenaria de Figueiró Camargo, s/n.º, Bairro Carolinos, São Lourenço da Serra/SP**, acompanhado pelo **Fiscal de Meio Ambiente do Município de São Lourenço da Serra**.

A vistoria foi realizada com a finalidade de possibilitar ao interessado o conhecimento das **condições aparentes existentes no local** e das informações disponíveis, para subsidiar a elaboração de proposta preliminar relativa às **medidas necessárias à regularização do loteamento e à recuperação ambiental da área**, em atendimento ao Edital de Convocação Pública decorrente da determinação proferida no Processo Judicial nº **1001339-90.2016.8.26.0268**.

A vistoria possui caráter complementar e **não substitui levantamentos topográficos, georreferenciamento, estudos ambientais, projetos, licenciamentos, quantitativos ou outros estudos técnicos que possam ser necessários à completa definição das intervenções**.

4. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

O interessado declara que:

I – realizou a vistoria técnica na área objeto do Edital;

II – teve oportunidade de conhecer as condições aparentes existentes no local e obter as informações disponíveis junto ao representante do Município;

III – está ciente das limitações técnicas e documentais expressamente informadas no Edital;

IV – está ciente de que a vistoria possui caráter complementar e não representa delimitação técnica, jurídica ou georreferenciada definitiva da área;

V – considerará as condições verificadas durante a vistoria na elaboração de sua proposta preliminar;

VI – poderá indicar na proposta os levantamentos, estudos e avaliações técnicas complementares que entenda necessários para o adequado dimensionamento das medidas propostas, observadas as condições e autorizações aplicáveis;

VII – está ciente de que a realização da vistoria e a apresentação de proposta **não constituem participação em licitação, não geram direito à classificação, adjudicação ou contratação**; e

VIII – está ciente de que as despesas relacionadas à vistoria e à elaboração da manifestação correrão por sua conta, **sem direito a indenização, reembolso ou remuneração pelo Município de São Lourenço da Serra**.

5. REGISTRO DA VISTORIA**Data da vistoria:** //2026**Horário de início:** _____**Horário de término:** _____**Observações registradas durante a vistoria:****Informações ou documentos disponibilizados durante a vistoria:**

Caso seja fornecida durante a vistoria informação técnica relevante capaz de afetar substancialmente a elaboração das propostas, o Município providenciará sua disponibilização aos demais interessados, assegurando tratamento isonômico.

E, para fins de comprovação da realização da vistoria técnica, firma-se o presente Termo em duas vias de igual teor.

São Lourenço da Serra/SP, ____ de _____ de 2026.

INTERESSADO / REPRESENTANTE

Nome: _____**CPF:** _____**Assinatura:** _____

FISCAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

Nome: _____**Matrícula:** _____**Assinatura:** _____**ANEXO II**

TÍTULO EXECUTIVO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FLS. 06/14 DO PROCESSO JUDICIAL ANEXO II

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

ANEXO IV

MANIFESTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DO EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Fernanda da Silva, Gestora Administrativa**, em 22/09/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Geferson Seme Amed, Prefeito**, em 22/09/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104959** e o código CRC **5384D5E1**.

Referência: Processo nº 3549953.417.00004316/2026-40

SEI nº 2104959